Portaria

PORTARIA Nº 9.724, DE 23 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre nomear a Sra. IZABEL ALVES DA SILVA para ocupar o cargo em comissão de Diretora da EMR Professora Dersi, em substituição a Sra. SILMARA HELOISA DOS SANTOS MEDEIROS, e dá outras providências.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. IZABEL ALVES DA SILVA para ocupar o cargo em comissão de Diretora da EMR Professora Dersi, pelo período de 17/06/2008 a 13/09/1008, em substituição a Sra. SILMARA HELOISA DOS SANTOS MEDEIROS, que se encontra em licença médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/06/2008.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de junho 2008; 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

NELSON CORRÊA VIANA
Secretário Municipal de Administração

Licitação

SANEAR
Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – POR LOTE".

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua Dom Pedro II, nº 1210, Bairro Caixa D'agua, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 07 (sete) de julho de 2008**, na sala de Licitações do SANEAR, **a abertura dos envelopes** n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COM RECURSOS DO PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS E PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC)"

Os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Compras/Licitação, pelo telefone (66) 3902-1165, no horário das 07:30 às 10:30 e 13:30 às 16:30 horas ou através do correio eletrônico: marcos.sanear@terra.com.br.

Rondonópolis-MT, 23 de junho de 2008.

Marcos Brumatti
Pregoeiro

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes

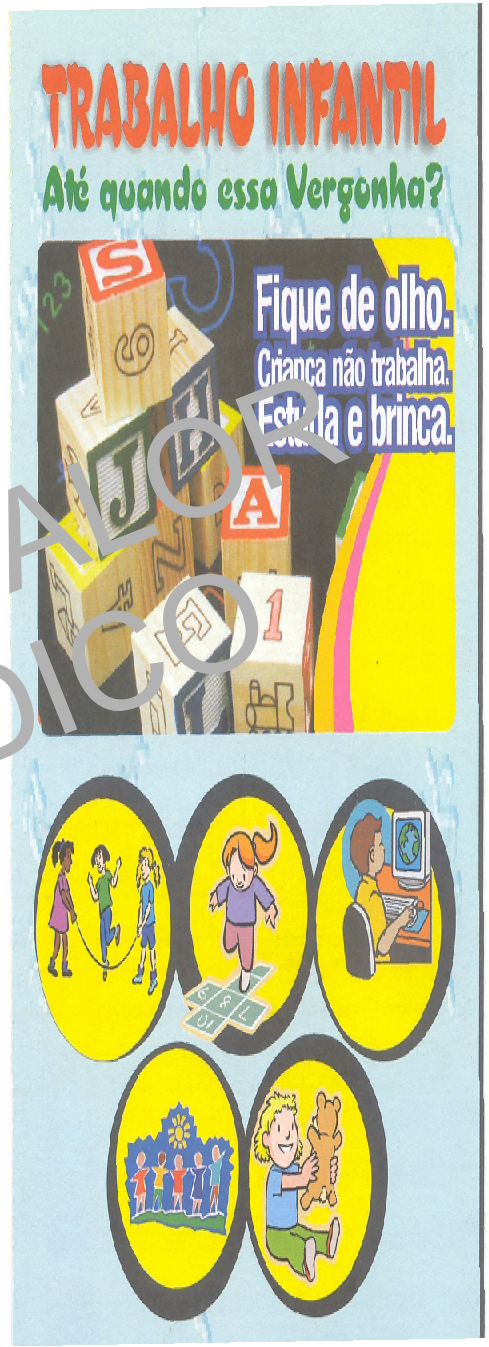

SEM VALOR JURÍDICO

Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis — Fundado em Dezembro de 2000

Ano IX - Nº 1779 - Quarta-feira, 25 de Junho de 2008

Poder Executivo

Decreto

DECRETO Nº 5.048, DE 12 DE JUNHO DE 2008.
Dispõe abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R$ 200.000,00 – Câmara Municipal de Rondonópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei nº 5.466 de 12/06/2008...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
03 – Secretaria de Administração
01.031.1010.2005.005 – Manutenção do Setor
33.90.36.00.00 – 301 – Outros Serviços de Terceiros – PF ..... R$ 15.000,00
33.90.39.00.00 – 301 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R$ 130.000,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
04 – Secretaria de Imprensa
01.031.1010.2006.006 – Manutenção do Setor
33.90.39.00.00 – 301 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R$ 45.000,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
05 – Secretaria de Finanças
01.031.1010.2007.007 – Manutenção do Setor
33.90.39.00.00 – 301 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura do **Crédito Suplementar** a que se refere o artigo anterior serão utilizados os recursos por anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
03 – Secretaria de Administração
01.031.1010.1001.001 – Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.00.00 – 301 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50.000,00
01.031.1010.1178.178 – Ampliação do Prédio da Câmara
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 15.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 135.000,00

TOTAL..... R$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de junho de 2008; 92º da Fundação; e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

GENTIL SÉRGIO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

SEM VALOR JURÍDICO

Expediente

PREFEITO MUNICIPAL	**Adilton Domingos Sachetti**
Vice-Prefeito	Manoel Machado
Secretaria Municipal de Promoção e Assitência Social	Rosemari Linde Sachetti
Secretaria Municipal de Administração	Nelson Corrêa Viana
Secretaria Municipal de Agricultura e Pec.	Adão Hipólito G da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Elio Rásia
Secretaria Municipal de Educação	Javert de Melo Vieira
Secretaria Municipal Esporte, Cultura e Lazer	Rubson Pereira Guimarães
Secretaria Municipal de Finanças	Clóvis Gonçalves Vicentini
Secretaria Municipal de Governo	Gentil Sergio Alves do Amaral
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo	Eugenia Lemos Barros Barbara
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Baltazar Ferreira de Melo
Secretaria Municipal de Planejamento	Juarez Orsolin
Secretaria Municipal de Receita	Edenício Avelino Santos
SecretariaMunicipal de Saúde	Aparecida Batista de Oliveira Favretto
Secretaria Municipal Transporte,Transito e Desenv. Urbano	Adnan Jose Zagatto Ribeiro
Procuradoria Geral do Município	Adilon Pinto da Silva
CODER Cia Desenvolvimento Rondonopolis	Eudides Moresco
Diário Oficial do Município	Luiz Antonio da Silveira Abreu
IMPRO	Josemar Ramiro e Silva
SANEAR	Marcos Antonio Ribeiro dos Reis
ServSaúde	Alessandra de Freitas

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias,526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Orgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Orgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: **Gentil Sergio Alves do Amaral**
Diário Oficial:Luiz Antonio da Silveira Abreu
Home page:www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail:diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon

Exemplar do dia no balcão	R$ 0,50	Entrega domiciliar - Qualquer Município(via correio)	R$160,00
Exemplar do dia anterior	R$ 0,65		
Assinatura Semestral retirada no balcão	R$ 80,00	Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros: por centímetro/linha e de colune	R$ 1,20

DECRETO Nº 5.057, DE 20 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR,** no valor de R$ 75.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei n.º 5.361 de 14/02/2008...

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no exercício financeiro vigente **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis
05 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.2050.1007.007 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares
44.90.51.00.00 – 101 – Obras e Instalações ..... R$ 50.000,00

18 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
20.606.2350.1195.199 – Aquisição de Patrulhas Mecanizadas – PRODESA
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 25.000,00

TOTAL ..... R$ 75.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **REDUÇÃO** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis
20 – Central de Controle Interno – CCI
04.124.2390.2326.326 – Manutenção das Atividades do Controle Interno
31.90.11.00.00 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... $ 8.000,00
31.90.13.00.00 – 1 – Obrigações Patronais ..... $ 7.500,00
33.90.14.00.00 – 1 – Diárias – Civil ..... R$ 5.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros PJ ..... R$ 9.[illegible]0,00

17 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo
17.512.2300.1096.096 – Ampliação do Sistema de Água e Esgoto
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações ..... R$ [illegible]000,00

TOTAL ..... [illegible]000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de junho de 2008; 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

GENTIL SÉRGIO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 5.060, DE 23 DE JUNHO DE 2008.
Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR,** no valor de R$ 400.000,00 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei nº 5.361 de 14/02/2008...

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no exercício financeiro vigente **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
01 – Secretaria Municipal do Governo
04.122.2010.1002.002 – Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis
44.90.61.00.00 – 1 – Aquisição de Imóveis ..... R$ 400.000,00
TOTAL ..... R$ 400.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **REDUÇÃO** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
04.122.2120.1049.049 – Implantação de Novos Distritos Industriais de Rondonópolis
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R$ 100.000,00

04.122.2120.2106.106 – Manutenção do Distrito Industrial
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R$ 300.000,00
TOTAL ..... R$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de junho de 2008; 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

GENTIL SÉRGIO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 5.061, DE 24 DE JUNHO DE 2008.
Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR,** no valor de R$ 55.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei n.º 5.361 de 14/02/2008...

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no exercício financeiro vigente **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R$ 55.000,00 (Cinqüenta e Cinco Mil Reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis
10 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
08.244.2170.2072.072 – Manutenção da Secretaria
33.90.14.00.00 – 1 – Diária Civil ..... R$ 5.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PF ..... R$ 10.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R$ 40.000,00

TOTAL ..... R$ 55.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **REDUÇÃO** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis
10 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
08.243.2170.2073.073 – Manutenção e Conservação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Conselho Tutelar
31.90.11.00.00 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 20.000,00

08.244.2140.2085.085 – Convênio Sócio Educativo em Meio Aberto
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R$ 15.000,00

13 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.2140.1028.028 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
31.90.04.00.00 – 1 – Contratação Por Tempo Determinado ..... R$ 20.000,00

TOTAL ..... R$ 55.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de junho de 2008; 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

GENTIL SÉRGIO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 5.062, DE 24 DE JUNHO DE 2008.
Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R$ 4.770.690,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei nº 5.431, de 17/04/2008...

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no exercício financeiro vigente **CRÉDITO SUPLEMENTAR,** no valor de R$ 4.770.690,00 (Quatro milhões setecentos e setenta mil, seiscentos e noventa reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
17 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo
15.451.2300.1100.100 – Pavimentação de Vias Urbanas
44.90.51.00.00 – 301 – Obras e Instalações ..... R$ 4.770.690,00
TOTAL ..... R$ 4.770.690,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior será utilizado o recurso proveniente do **TERMO DO CONVÊNIO N.º 096/07**, bem como todos os rendimentos das aplicações financeiras que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA/MT e o MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT,** conforme dispõe o Art. 43 da Lei nº 4.320/54.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de junho de 2008; 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

GENTIL SÉRGIO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 5.063, DE 24 DE JUNHO DE 2008.
Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R$ 733.030,40 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei nº 5.430, de 17/04/2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no exercício financeiro vigente, **CRÉDITO SUPLEMENTAR,** no valor de R$ 733.030,40 (Setecentos e trinta e três mil, trinta reais e quarenta centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
17 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo
15.451.2300.1100.100 – Pavimentação de Vias Urbanas
44.90.51.00.00 – 301 – Obras e Instalações ..... R$ 733.030,40
TOTAL ..... R$ 733.030,40

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o artigo anterior será utilizado o recurso proveniente do **TERMO DO CONVÊNIO N.º 087/07**, bem como todos os rendimentos das aplicações financeiras que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA/MT e o MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT,** conforme dispõe o Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de junho de 2008; 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

GENTIL SÉRGIO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 5.064, DE 24 DE JUNHO DE 2008.
Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R$ 53.129,36 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais especialmente através da Lei nº 5.416, de 03/03/2008...

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no exercício financeiro vigente, **CRÉDITO SUPLEMENTAR,** no valor de R$ 53.129,36 (Cinqüenta e Três mil, cento e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), para atender a seguinte despesa:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
16 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
27.812.2290.1072.072 – Construção e Ampliação de Estádios, Mini-Estádios e Campos de Futebol
44.90.51.00.00 – 301 - Obras e Instalações ..... R$ 53.129,36
TOTAL ..... R$ 53.129,36

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Contrato de Repasse **0196553-14/2006**, respectivo Termo Aditivo, bem como os rendimentos de aplicações financeiras, que entre si celebram a **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, representado pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** e o **Município de Rondonópolis, conforme dispõe o art. 43 da Lei Nº 4320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de junho de 2008; 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

GENTIL SÉRGIO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

SEM VALOR JURÍDICO
SEM VALOR JURÍDICO